



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 973 – CAMARAGIBE, PE, 05 de fevereiro de 2025

**PORTARIA Nº 133,04 DE FEVEREIRO DE 2025.
GABINETE DO PREFEITO- 05/02/2025**

PORTARIA Nº 133,04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sthella Naynhrid Gomes da Silva Castro, matrícula 4.0103704.4 e Juliana Souza da Silva, matrícula 4.0003744.0 como Fiscais Administrativos titulares e suplentes, respectivamente, do Contrato nº 261 e 262 ambos de 2023, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 72/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61.

Parágrafo único. Os mencionados contratos, têm por objeto a contratação de empresa especializada na **gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal e gestão de combustíveis da frota de veículos do Poder Executivo Municipal**, com operação de sistema informatizado, via *internet*, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Art. 2º Designar, como gestor do mencionado contrato, o servidor **ENIO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 053.518.213-10, matrícula nº 0.0004803.1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 3º As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019, devendo os servidores designados atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§ 2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35 do mencionado dispositivo normativo.

Parágrafo único. A Orientação Técnica CGM nº 3/2019 está disponível no site da Transparência da Prefeitura de Camaragibe.

Art. 4º Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que se lhes atribui, utilizando-se, para tanto, de cópia da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, o servidor poderá arguir justo motivo que o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeitas delineadas pelos arts. 22 e 23 da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 04 de Fevereiro de 2025

Neto Borba
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do
Município de Camaragibe/PE

LEI Nº 1018/2025
GABINETE DO PREFEITO- 05/02/2025

LEI nº 1018/2025

Dispõe sobre a interpretação do artigo 118 da Lei nº 112, de 1992, no tocante à contagem do tempo de serviço para progressão funcional, e dá outras providências.

Art. 1º Para os fins do artigo 118 da Lei nº 112, de 1992, a expressão "todos os efeitos" não se aplica à progressão funcional vertical (por tempo de serviço) no âmbito do Município de Camaragibe, devendo esta observar exclusivamente os critérios e disposições específicas previstos na Lei nº 505, de 2012.

Art. 2º - A progressão funcional vertical no quadro efetivo dos servidores municipais está vinculada ao cumprimento das condições estabelecidas no artigo 6º da Lei nº 505, de 2012, incluindo:

I – O tempo de serviço do servidor no cargo efetivo ocupado;

II – O tempo de serviço na administração pública municipal de Camaragibe;

III – A evolução de faixa para a imediatamente superior, dentro de uma mesma classe e grupo ocupacional, conforme critérios definidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário que conflitem com o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diego da Rocha Cabral
Prefeito do Município de Camaragibe

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2023.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 05/02/2025**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 024/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Camaragibe / Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.260.663./0001- 57 / EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO- DE OBRA LTDA, CNPJ 11.457.039/0001-59.

OBJETO: Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 21/01/2025 a 20/01/2026, do contrato administrativo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de serviços de zelador, auxiliar cozinha, auxiliar operacional, auxiliar de sala, porteiro, artífice e atendente para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

DO PREÇO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.991.744,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 249.312,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e doze reais)**, cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

DA DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s) que serão prevista(s) na(s) nota(s) de empenho(s)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, onde vai de 21 de Janeiro de 2025 à 20 de Janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: Camaragibe/PE, 20 de janeiro de 2025, Mauro José da Silva, Secretário Municipal de Educação e a EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE OBRA LTDA.

Atenciosamente,

Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 050225025127

**ERRATA DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025
FUNDAÇÃO DE CULTURA - 05/02/2025**

Memorando FCC nº 025/2025 Camaragibe, 05 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: ERRATA – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE CALENDÁRIO DO EDITAL 001/2025 – Convocação e seleção para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos, visando a composição, organização e realização da programação do Ciclo Carnavalesco do Município de Camaragibe 2025, a ser executada pela Fundação de Cultura.

Senhor Secretário,

**ERRATA DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025
(Processo Administrativo 001/2025)**

JUSTIFICATIVA

- CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolam há dias o Estado de Pernambuco e mais fortemente a sua Região Metropolitana, onde se encontra o Município de Camaragibe;
- CONSIDERANDO que tal fenômeno natural trouxera diversos óbices para a conclusão de diversos trabalhos da Edilidade, considerando a dificuldade de deslocamento para os Órgãos Administrativos, nos seus diversos setores, principalmente de condições adequadas para o exercício das respectivas atividades;
- CONSIDERANDO que tais fenômenos meteorológicos são fato notório, afetando as atividades de diversos Órgãos Públicos da Região Metropolitana, inclusive, o próprio Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, que também expedira aviso com o estabelecimento de teletrabalho, diante das condições climáticas que afetam internamente as respectivas atividades;

- CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de transparência e lisura dos atos administrativos correspondentes na Prefeitura de Camaragibe;
- Considerando que diante das dificuldades apresentadas acima, no tocante a mobilidade dos membros da **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO ARTÍSTICA**, nos termos do Edital nº 001/2025, no período de avaliação dos processos, impedindo a conclusão das referidas análises.

1. No **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025, ONDE SE LÊ,**

“
3. DO CRONOGRAMA

(...)

1. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
<i>Publicação</i>	<i>Dia 20 de janeiro de 2025</i>
<i>Período para impugnação do Edital</i>	<i>De 21 a 23 de janeiro de 2025</i>
<i>Período de inscrições presenciais e online</i>	<i>De 24 a 31 de janeiro de 2025</i>
<i>Publicação das inscrições validadas</i>	<i>Até 05 de fevereiro de 2025</i>
<i>Prazo para Recursos</i>	<i>De 06 a 10 de fevereiro de 2025</i>
<i>Publicação do resultado final</i>	<i>Dia 17 de fevereiro de 2025</i>
<i>Início da contratação</i>	<i>Dia 18 de fevereiro de 2025</i>

(...)”

LEIA-SE:

“
3. DO CRONOGRAMA

(...)

2. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
<i>Publicação</i>	<i>Dia 20 de janeiro de 2025</i>
<i>Período para impugnação do Edital</i>	<i>De 21 a 23 de janeiro de 2025</i>
<i>Período de inscrições presenciais e online</i>	<i>De 24 a 31 de janeiro de 2025</i>
<i>Publicação das inscrições validadas</i>	<i>Até 07 de fevereiro de 2025</i>
<i>Prazo para Recursos</i>	<i>De 10 a 12 de fevereiro de 2025</i>
<i>Publicação do resultado final</i>	<i>Dia 17 de fevereiro de 2025</i>
<i>Início da contratação</i>	<i>Dia 18 de fevereiro de 2025</i>

(...)"

- Fica, assim, estabelecida a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** inicialmente constantes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025**, ficando estabelecido para a **publicação do resultado das inscrições validadas** a data de até **07 de fevereiro de 2025**, enquanto que o **início dos prazos para a interposição de recursos** a data de **10 a 12 de fevereiro de 2025**, mantidas todos os demais prazos subsequentes na suas formas originais.
- Dúvidas e informações referentes a esta ERRATA DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025** poderão ser respondidas na sede da Fundação de Cultura de Camaragibe pelo **Grupo de Trabalho do Carnaval 2025 da Fundação de Cultura de Camaragibe**, no endereço da nova sede Av. Comendador Muniz Machado, 516, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE ou pelo **Telefone (81) 3118-2191 - 3118-2549 / CNPJ: 01.947.273/0001-00**.

Camaragibe/PE, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 050225062651